



## PORTARIA Nº 128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 52, § 2º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e

Considerando a necessidade de a Controladoria-Geral da União atender a despesas com o custeio das ações de prevenção à corrupção e de promoção da transparência governamental, as quais não podem ser atendidas com recursos de contrapartida, e a existência de disponibilidade desses recursos consignados ao Projeto Observatório da Despesa Pública, financiado com recursos de doação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em face da reprogramação do referido Projeto; e

Considerando a necessidade de o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada atender aos compromissos com a produção e apoio à realização de estudos e pesquisas socioeconômicos sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções, até o final deste exercício, que, também, não podem ser atendidos com recursos de contrapartida, e a possibilidade de utilização de parte dos recursos da contrapartida nacional vinculada ao projeto "Diagnósticos, Perspectivas e Alternativas para o Desenvolvimento do Brasil - BID/IPEA", em face do atraso nas contratações de projetos previstas para o exercício corrente, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de uso constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, no que concerne à Controladoria-Geral da União e ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ambos vinculados à Presidência da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

## ANEXOS

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20125 - Controladoria-Geral da União

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							50.000
		ATIVIDADES							
04 124	2101 2B13	Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental							50.000
04 124	2101 2B13 0001	Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental - Nacional	F	3	2	90	0	100	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									50.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									50.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							384.000
		ATIVIDADES							
04 571	2038 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							384.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									384.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									384.000

## PORTARIA Nº 129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Remanejar e ajustar, respectivamente, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e o detalhamento contido no Anexo VI da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

## ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC\* (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS 1,00 DISPONÍVEL
32000	Ministério de Minas e Energia	44.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>44.000.000</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC\* (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS 1,00 DISPONÍVEL
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	44.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>44.000.000</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 340, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 32 do Capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, e no processo nº 04905.001009/2006-07, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União denominado Riacho Fundo II, constituído por área de 1.376.274,10 m², devidamente registrado sob a Matrícula nº 71.243, Livro nº 2, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, sob o RIP nº 9701 0101069-70.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º é de interesse do serviço público na medida em que será destinado à execução de projeto social de regularização urbanística e fundiária, nos termos do art. 5º, parágrafo único, Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, com redação dada pelo art. 33, da Lei nº 9.636, de 1998, para fins de regularização fundiária de interesse social de ocupações já existentes, beneficiando aproximadamente 5.300 (cinco mil e trezentas) famílias.

Art. 3º A SPU/DF dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 210, de 02 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

## PORTARIA Nº 341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e de acordo com os autos do processo nº04905.004143/2012-08, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", o imóvel da União classificado como próprio nacional, denominado Edifício Getúlio Vargas, localizado à

04 571	2038 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	100	384.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									384.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									384.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20125 - Controladoria-Geral da União

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							50.000
		ATIVIDADES							
04 124	2101 2B13	Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental							50.000
04 124	2101 2B13 0001	Ações de Prevenção à Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental - Nacional	F	3	2	90	5	100	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									50.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									50.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20225 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							384.000
		ATIVIDADES							
04 571	2038 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							384.000
04 571	2038 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	2	100	384.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									384.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									384.000

Rua do Rosário, s/nº, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com área de terreno total de 961,43 m², e área construída de 9.764,00 m², inscrito sob o RIP nº5705 00065.500-0, e devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens da 1ª Zona da Comarca de Vitória, sob a Matrícula nº 15.156, Livro 2BI.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as características e confrontações descritas às fls. 32 do processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de 0 a 3 salários mínimos, no âmbito do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

Art. 3º Considerando o interesse da CAIXA, na qualidade de Agente Gestor do Fundo de Arrendamento residencial - FAR e agente executor do Programa "Minha Casa Minha Vida", em receber o referido imóvel, fica o Município de Vitória autorizado a realizar chamamento público de empresas construtoras interessadas na execução de projeto de provisão habitacional de interesse social.

Artigo 4º Considerando que as empresas do setor da construção civil necessitam vistoriar o imóvel descrito no art. 1º, com o objetivo de apresentar à CAIXA detalhamento da proposta de construção, ficam as empresas solicitantes autorizadas a ter pleno acesso ao imóvel, desde que habilitadas na CAIXA.

Art. 5º A Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição responsável e ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## PORTARIA Nº 42, 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à CASA DE ORAÇÃO MUNDIAL, inscrita sob CNPJ nº 06.219.408/0001-35, de área total da União com 2.500,00m², situada na Av. Otávio Man-